Diário Oficial

Ano XIV | Nº 1012 | Macau, 27 de abril de 2016

.:PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.168/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016
Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macau o "SETEMBRO DOURADO", e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macau o "Setembro Dourado", que será celebrado anualmente.
Parágrafo único. O símbolo da Campanha será um laço na cor dourada.
Art. 2º - O mês "Setembro Dourado" será destinado à campanha para diagnóstico precoce e a prevenção do câncer infanto-juvenil.
Art. 3º - Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de: Saúde e Educação, como também a Secretaria de Assistência Social a divulgação e a conscientização da população sobre os sintomas e diagnóstico precoce do câncer, que por sua vez, elevará as chances de cura.
Art. 4º - A divulgação será feita mediante folders explicativos, palestras ilustrativas nas unidades escolares e de saúde pertencentes ao Município de Macau/RN, como também:
I – Promover a capacitação para os profissionais de saúde e de educação, levando em consideração sua atuação junto à comunidade, através de um curso em módulos a respeito do câncer infanto-juvenil, possibilitando maiores níveis de diagnóstico precoce;
II – Monitorar nos hospitais de referência da capital, o índice de diagnóstico precoce oriundo dessas localidades;
III – Incentivo à instalação de iluminação cor dourada na parte externa dos prédios públicos, especialmente naqueles de grande relevância e grande fluxo;
IV – Alertar a comunidade em geral sobre a importância do diagnóstico precoce através de ações nas escolas sobre o câncer infanto-juvenil, com animação lúdica (teatro de fantoches), palestras aos pais e professores, além de massificar a informação através dos veículos, rádio, TV e outdoors;
V – Ocupação de espaços de prédios públicos para exposição de trabalhos literários, gráficos e outros similares cujo tema seja a Campanha.
Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio "João Melo", em Macau 26 de abril de 2016.
Einstein Albert Siqueira Barbosa- PREFEITO
João Batista Siqueira- Secretário de Administração e Recursos Humanos

Lei Nº 1169/2016, de 27 de abril de 2016
Altera os Quadros 1 e 3 da Lei nº 1162/2016, de 16/02/2016 que revoga Projeto de Lei n.º 002/2016 que especifica e dá outras providencias.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os Quadros 1 e 3 do Projeto de Lei nº 002/16, de 16 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 2º Altera parcialmente a redação do QUADRO 1 - QUADRO PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, no que se refere à quantidade disponível para os Cargos de: Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo.
Art. 3º Altera parcialmente a redação do QUADRO 3 - QUADRO DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS SEGUNDO PGCCS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 02/2009, referente às colunas que trata de funcionário e da que trata de cargo atualizado pelo PGCCS, segundo resolução 02/2009, que passa a vigorar conforme Quadro 3 deste Projeto de Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 1º de abril de 2016.
QUADRO 1
QUADRO PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	SALÁRIO
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	A	4	R$ 880,72
ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS	Coordenador de Serviços Gerais	B	1	R$ 1.012,88
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Auxiliar de Apoio Administrativo	C	3	R$ 1.147,99
AGENTE ADMINISTRATIVO	Agente dos Serviços Administrativo	D	5	R$ 1.373,99
AUXILIAR LEGISLATIVO	Auxiliar dos Serviços Legislativos em Geral	E	3	R$ 1.868,69
TÉCNICO LEGISLATIVO 1	Técnico em atividade e Serviços Legislativos	F	3	R$ 1.968,34
TÉCNICO LEGISLATIVO 2	Técnico em atividade e Serviços Legislativos Específicos	G	1	R$ 2.039,71
-	TOTAL	-	20	-

QUADRO 2
QUADRO DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS SEGUNDO PGCCS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 02/2009.

FUNCIONÁRIOS	CARGO ATUALIZADO PELO PGCCS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 02/2009.
ALDINÉIA SILVA DA ROCHA	TÉCNICO LEGISLATIVO 1
CIRA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
DEOLINDA DA SILVA MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDVANE FREIRE DO VALE	TECNICO LEGISLATIVO 2
FRANCISCA FELIPE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
JANEIDE LOPES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
JULIA MARIA CARDOSO NETA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MAGALI OLIVEIRA SILVA	TECNICO LEGISLATIVO 1
MANOEL NAZARENO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DAS GRAÇAS C. MESSIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE FÁTIMA PERES	AUXILIAR LEGISLATIVO
MARIA LUCIA DELERINO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA MOURA FLORENCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AUXILIAR LEGISLATIVO
VILMA RAMOS GUIMARÃES	TECNICO LEGISLATIVO 1

Palácio "João Melo", em Macau 27 de abril de 2016.
Einstein Albert Siqueira Barbosa- PREFEITO –
João Batista Siqueira-Secretario de Administração e Recursos Humanos-

Portaria Nº 508/16 de 27 de abril de 2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o agravamento da crise financeira, com queda de todas as receitas municipais, com ênfase para o abrupto declínio dos royalties, impondo a revisão das despesas públicas;
CONSIDERANDO, que a queda das receitas também traz implicações diretas no cumprimento do pagamento de pessoal, exigindo a revisão do quadro de cargos comissionados e contratos;
RESOLVE
Art. 1º - Os secretários municipais devem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, revisar o quadro de pessoal de sua respectiva secretaria, informando ao gabinete do prefeito acerca das necessidades.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação deve deflagrar o procedimento licitatório para aquisição de controle de frequência através de ponto eletrônico (biometria), de acordo com as unidades prediais públicas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio "João Melo", em Macau/RN, 27/04/2016.
Einstein Albert Siqueira Barbosa- Prefeito em exercício
João Batista Siqueira- Secretário de Administração

Processo: Concurso Público nº 001/2014
Assunto: Ato de Nomeação
Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
ATO DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
O Prefeito do Município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, torna público a quem possa interessar, que, por este Ato de Nomeação, fica notificado os candidatos do cadastro reserva aprovados no Concurso Público nº. 001/2014, dos cargos e classificação a seguir relacionados
.
Na forma da legislação em vigor, concedemos ao classificado, prazo de 30 (trinta) dias – contados a partir da data do recebimento de correspondência individual, por AR – para apresentação junto ao Setor de Pessoal desta Prefeitura, dos documentos relacionados nos Anexos I e II à referida correspondência, no horário das 07 às 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
6	RHAVENNA DOS SANTOS RIBEIRO	PSICÓLOGA
7	TACIANA MARINHO NOGUEIRA	PSICÓLOGA
8	MIRELLE MEDEIROS ANTUNES	PSICÓLOGA
7	ILKYANNE DANTAS SOUTO	ASSISTENTE SOCIAL
8	SAMYA KATIANE MARTINS PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
9	RAISSA COSTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
2	HUDSON CARLOS BATISTA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Macau (RN), 26 de Abril de 2016.
Einstein Albert Siqueira Barbosa- Prefeito

Não desvie o olhar.

Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

Ministério do **Turismo**

Secretaria de **Direitos Humanos**

www.direitoshumanos.gov.br